



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1974

PROCESSO N.

Interessado: Vereador Dário Rúlio
Projeto de lei Nº 74/74

Assunto: Praia Praça de Taís no
Bairro Maria das Graças — II —

AUTUAÇÃO

Aos — Onze — dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e setenta e quatro
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.


J. L. Barros Jr.
DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

hei 9.11.74
ff. 190

PROJETO DE LEI N° 74/74

R.A. ad
G.C. rec
Geó. Ratin

CRIA PRAÇA DE TAXIS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A :

Artigo 1º)- Fica criada uma praça de taxis no Bairro Maria das Graças, nesta cidade, localizada na principal praça daquele bairro.

Artigo 2º)- Fica estabelecido o número de dois(2), veículos / para exploração do referido serviço.

Artigo 3º)- O disciplinamento e a exploração do referido serviço, é regulamentada pela Lei Municipal nº 2.209.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data da Sanção, revo/ gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 11 de novembro de 1974

Dário Rúdio

Dário Rúdio - Autor

Waldyr dos Reis
José Mariano Correia
Cecília

REGISTRO N.º 109 Fls. 16 L.º 01

Projeto de lei 74/74

A Presidencia da Câmara.

Colatina, 11/11/1974

A CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA.
Sala das Sessões, 11/11/1974

~~Edmundo de Souza~~

A Comissão respectiva.

D. Seabra

D. Júlio



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o Projeto de Leis nº 74/74, é pela sua aprovação tal como se achar redigido, justificando ser o referido Projeto da maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que o subscreve.

Sala das Sessões,
Em, 18 de novembro de 1974

MEMBROS:-

O Antônio Lopes
José Mariano Lorentzen

À CONCLUSÃO DA PRESIDÊNCIA

Sala das Sessões 18/11/1974

A O.D. de presente
Oscar J. Dantas.

Oscar

Aprovado em 1º Sessão
Discussão por: unanimidade.
Sala das Sessões, 18/11/1974
Oscar
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª Sessão
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões, 25/11/1974
Reginaldo Ribeiro
PRESIDENTE

A SANÇÃO E PROMULGAÇÃO
Sala das Sessões, 25/11/1974

PRESIDENTE

190/74

25 de novembro de 1974

Excelencia;

Cumpro-me passar às mãos de V. Exa. para os efeitos constitucionais de Sanção ou Promulgação, cópia da Lei nº 2.763, oriunda deste egrégio Poder Legislativo, aprovada por unanimidade por esta edilidade em sua ultima reunião ordinária.

Cordiais Saudações

Reginaldo Rocha
Vice-Presidente Em Exercício

Exmo.Sr.

Dr. Paulo Stefanoni

DD.Prefeito Municipal de Colatina

Nesta

C/CARVALHO

E.M. Nº 2.763

CRIA PRÁÇA DE TÁXIS NO BAIRRO MARIA DAS
GRAÇAS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

P R E C E I A :

Artigo 1º)- Fica criada uma praça de taxis no Bairro Maria das Graças, nesta cidade, localizada na principal praça daquele Bairro.

Artigo 2º)- Fica estabelecido o número de 2 (dois), veículos, para exploração do referido serviço.

Artigo 3º)- O disciplinamento e a exploração do referido serviço, é regulamentado pela Lei Municipal nº 2.209.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data da Sangão, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 25 de novembro de 1974

Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data.

Secretário